



# **Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social**

*Válido a partir de 02 de Maio de 2017*

RINA  
Via Corsica 12  
16128 GENOVA Italia

tel +39 010 53851  
fax +39 010 5351000  
web site : [www.rina.org](http://www.rina.org)

---

Regulamentos técnicos

## CONTEÚDO

CAPÍTULO 1 GENERAL.....	3
CAPÍTULO 2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO.....	3
CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL.....	4
CAPÍTULO 4 MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO .....	5
CAPÍTULO 5 EXECUÇÃO DE AUDITORIAS .....	7
CAPÍTULO 6 TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS ACREDITADOS .....	9
CAPÍTULO 7 REQUISITOS ESPECIAIS PARA ORGANIZAÇÕES MULTISITE.....	10

## **CAPÍTULO 1 GERAL**

### 1.1

Esse regulamento define os procedimentos adicionais e / ou substitutivos aplicados pelo RINA para a certificação dos Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social em relação ao que já está definido no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão

### 1.2

O RINA emite a certificação de acordo com os requisitos da norma UNI CEI EN ISO / IEC 17021-1: 2015 e do Procedimento SAAS 200: 2015, para organizações cujo Sistema de Gestão foi reconhecido como totalmente conforme a todos os requisitos da SA 8000: 2014, emitida pela SAI (Social Accountability International) e disponível no site do RINA ([www.rina.org](http://www.rina.org)), no site da SAI [www.sa-intl.org](http://www.sa-intl.org) ou no site da SAAS (Serviços de acreditação em Responsabilidade Social) [www.saasaccreditation.org](http://www.saasaccreditation.org).

### 1.3

Além do disposto no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 1.3, para Organizações de Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social sem operações ativas ou ativos significativos (ou seja, Empresas Shell) são proibidas de serem certificadas para SA8000. Portanto, qualquer organização que solicite a certificação SA8000 deve estar ativamente envolvida em seus negócios declarados por pelo menos 12 meses antes de sua solicitação para a SA8000.

### 1.4

Para qualquer requisito adicional não indicado especificamente neste documento, deve ser feita referência ao Procedimento SAAS 200: 2015, disponível no site da SAAS ([www.saasaccreditation.org](http://www.saasaccreditation.org)).

## **CAPÍTULO 2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO**

### 2.1

As organizações que desejam obter a certificação RINA para seu Sistema de Gestão de Responsabilidade Social devem primeiro e a partir de agora satisfazer os requisitos da SA 8000: 2014.

### 2.2

Em vez do disposto no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 4.3, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, a conformidade do Sistema de Gestão com a norma de referência é verificada por meio de um programa de auditoria que compreende:

- Uma auditoria inicial em dois estágios,
- Auditorias de manutenção, geralmente realizadas em pelo menos 1 vez a cada seis meses

- Uma auditoria de Recertificação no terceiro ano.

Ao estabelecer o programa de auditoria, são considerados os seguintes itens: o tamanho da organização, o escopo e a complexidade do Sistema de Gestão, os produtos e processos, o nível de eficácia do sistema de Gestão e os resultados de auditorias anteriores e quaisquer certificados já emitidos para o cliente ou outras auditorias já realizadas.

### 2.3

Além do estabelecido no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, espera-se que as empresas usem uma ferramenta adicional chamada "*Social Fingerprint*", fornecida diretamente pela SAI (Social Accountability International) e disponível no site [www.sai-intl.org/socialfingerprint](http://www.sai-intl.org/socialfingerprint)

Essa ferramenta consiste em um questionário de auto-avaliação a ser preenchido pelas organizações candidatas, permitindo que elas meçam o nível de implementação de seu Sistema de Gestão de Responsabilidade Social e deve ser preenchido antes de qualquer primeira auditoria de certificação e recertificação.

Os custos e taxas relacionados ao *Social Fingerprint* são cobrados do cliente diretamente pelo Organismo de Acreditação, responsável por este serviço.

## **CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL**

### 3.1

Além do disposto no Regulamento geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 3.1, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, as Empresas deverão fornecer ao RINA, juntamente com o previsto no documento "Questionário Informativo", algumas informações adicionais relatadas em o documento anexo. Estas informações incluem:

- Presença de ações legais presentes ou passadas contra a organização
- Presença de queixas, processos judiciais e outras reclamações por um período de pelo menos seis meses antes do pedido de certificação
- Evidência da existência de contratos válidos com seus clientes e continuidade dos negócios nos doze meses anteriores ao pedido de certificação

### 3.2

Além do disposto no Regulamento geral para Certificação de Sistemas de Gestão, sob o ponto 3.2 para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, o RINA antes da auditoria de certificação verificará se a Organização candidata não possui um histórico recente ou generalizado de violações graves não tratadas, com relação a qualquer elemento da norma sa8000.

Esta pesquisa será realizada usando o banco de dados interno do RINA, bem como documentos e informações disponíveis ao público e pode incluir reuniões

com "partes interessadas" para obter informações antecipadas sobre os tipos mais comuns de problemas na área em que a organização opera.

Durante as reuniões, as partes interessadas desconhecem os nomes das organizações que solicitaram / certificaram. As atas da reunião, preparadas pela Área Operacional do RINA, podem ser enviadas ao Organismo de Acreditação.

Com base nas informações coletadas e na documentação fornecida, o RINA reserva, em qualquer caso, a possibilidade de recusar a solicitação de certificação da empresa.

### 3.3

Juntamente com ou após a solicitação de certificação, a organização deve enviar ao RINA os seguintes documentos, além do estabelecido no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 3.4

- a um manual de Gestão de responsabilidade social que descreve a política social, objetivos e sistema de gestão de responsabilidade social da organização (última versão válida);
- organograma com nomes;
- uma lista das leis de responsabilidade social aplicáveis no país em que o local de produção está localizado;
- dados referentes aos salários mínimo e máximo da organização, exemplos de contratos, cópia de acordos assinados com sindicatos;
- plano de controle de fornecedores (significando o planejamento de ações relacionadas a fornecedores que especificam os métodos e atividades relacionados à conscientização, envolvimento e controle, incluindo tempo necessário, recursos, responsabilidades);
- questionário de auto-avaliação no Sistema de Gestão da organização (disponível para download no site da RINA [www.rina.org](http://www.rina.org))

## **CAPÍTULO 4 MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

### 4.1

Além do exposto no ponto 4.2 do Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, a organização deve manter registros de:

- quaisquer relatórios e / ou reclamações recebidas de partes interessadas sobre os aspectos cobertos pela SA 8000: 2014;
- quaisquer observações ou relatórios de autoridades nacionais ou locais responsáveis por controlar os aspectos de saúde e segurança ocupacional e de gestão de pessoal;
- quaisquer medidas disciplinares tomadas;

- qualquer outro registro que ateste a conformidade com os requisitos da especificação SA 8000: 2014

e deve disponibilizá-los ao RINA, juntamente com a ação corretiva relativa implementada, durante as auditorias periódicas.

#### 4.2

Além do disposto no ponto 4.4 do Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão, para os Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, o RINA terá a possibilidade de realizar auditorias duplicadas no local a cada ano. Uma auditoria duplicada, em princípio, repete a auditoria que foi executada anteriormente para verificar se as constatações da auditoria são confiáveis. A auditoria não será cobrada do cliente como parte do plano de auditoria de três anos. Todos os custos relacionados a esta atividade serão suportados pelo RINA

## **CAPÍTULO 5**

### **EXECUÇÃO DE AUDITORIAS**

#### 5.1

##### 5.1.1

Além do disposto no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 6.1, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social e conforme estabelecido pelo Organismo de Acreditação, durante a auditoria, o auditor coletará algumas fotografias como registro da auditoria. Essas evidências incluirão no mínimo:

- Cartazes norma SA8000
- Fluxos de trabalho
- Dormitório
- Cantina
- Área de armazenamento de produtos químicos
- Equipamentos de proteção individual
- Equipamento de combate a incêndio
- Saídas de evacuação
- Exercícios de evacuação
- Almoxarifado
- Instalações de apoio
- Sistema de registro de presença
- Qualquer não conformidade detectada
- Documentos da organização revisados como parte da auditoria
- Instalações operacionais

As evidências fotográficas, escolhidas com base nos processos e atividades da empresa, não incluirão nenhum processo proprietário, trabalhador individual ou documentos sensíveis relacionados à organização ou a qualquer um de seus funcionários.

Essas evidências serão mantidas em sigilo no banco de dados interno do RINA e usadas exclusivamente para fins de certificação.

A Organização pode, em qualquer caso, recusar a permissão para tirar fotos de um ou mais elementos sensíveis. A recusa deve ser entregue por escrito ao auditor e será mantida dentro da documentação da proposta de certificação.

#### 5.1.2

Além do disposto no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 6.1.3 para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, as não conformidades já previstas são integradas ao seguinte tipo de não conformidade:

- Não conformidade crítica: uma violação grave da norma SA8000 que resulta em um impacto grave imediato nos direitos individuais, na vida e na segurança dos trabalhadores ou na presença de uma não conformidade maior (tipo A) que não foi abordada ou para a qual não houve melhoria significativa verificada pela equipe de auditoria durante a auditoria suplementar
- Não conformidade com prazo determinado: uma não conformidade especial que só pode ser levantada em relação ao ponto 8 da norma, como resultado de evidências e descobertas que mostram que a organização cumpre a lei local, mas não os mais elevados requisitos da norma SA 8000 ou vice versa. Somente neste caso, as ações corretivas necessárias podem ser implementadas pela organização, diferentemente do que ocorre com as não conformidades menores (tipo B), em um período de tempo compreendido entre 18 e 24 meses.

#### 5.1.2

Além do disposto no Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão nos pontos 6.2.1 e 6.4.1, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social a Organização deve fornecer durante o estágio 1 e auditoria de recertificação, evidência de conclusão do questionário de auto-avaliação "Social Fingerprint", fornecido pela SAI (Social Accountability International) e disponível no site [www.sa-ntl.org/socialfingerprint](http://www.sa-ntl.org/socialfingerprint)

#### 5.2

Em vez do estabelecido no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 6.3.1, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, o RINA realiza auditorias periódicas no Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, em intervalos não superiores a 6 meses, para avaliar se permanece em conformidade com os requisitos da especificação de referência. A data em que as auditorias



devem ser realizadas é indicada no programa de auditoria trienal enviado à organização.

Este programa pode ser modificado pelo RINA de acordo com os resultados das auditorias de manutenção anteriores.

Se os limites das auditorias de supervisão forem excedidos por motivos justificados, isso deverá ser previamente acordado com o RINA e recuperado na auditoria subsequente.

#### 5.2.1

A pedido do cliente de certificação dentro do ciclo de CERTIFICAÇÃO INICIAL, após a primeira auditoria de seis meses e a segunda auditoria de doze meses (sem aviso prévio), as microempresas (até 10 funcionários) podem passar para um cronograma anual de manutenções somente em países de baixo risco. Se o número de pessoas aumentar para mais de dez no ciclo de CERTIFICAÇÃO INICIAL, a frequência das auditorias de manutenção SA8000 necessárias reverterá para um cronograma de manutenção semestral para esse cliente.

#### 5.3

Além do disposto no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão no ponto 6.3.2, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social e conforme estabelecido pelo Organismo de Acreditação, pelo menos uma auditoria de manutenção, geralmente a segunda, deve ser realizada sem aviso prévio (não anunciada).

Essa auditoria não ocorrerá exatamente após o término do período de seis meses, mas dentro de um período de quatro meses a partir desta data. Se forem encontradas não conformidades graves durante a auditoria não anunciada, ela deverá ser planejada novamente durante o período de três anos. Também durante auditorias não anunciada, o RINA informará a organização os nomes dos auditores com antecedência; a organização pode se opor ao uso dessas pessoas e explicar seus motivos.

## **CAPÍTULO 6 TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS ACREDITADOS**

O primeiro parágrafo do CAPÍTULO 10 do Regulamento Geral de Sistemas de Gestão é substituído, para Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social, pelo seguinte:

Se uma organização com um certificado válido emitido por outro organismo acreditado pelo SAAS (Serviço de acreditação em Responsabilidade Social) deseja transferir seu certificado para o RINA, deve enviar ao RINA o Questionário Informativo, conforme o ponto 3.1 do Regulamento para a Certificação Sistemas de Gestão e explique por que está solicitando a transferência.

Todos os outros parágrafos do CAPÍTULO 10 do Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão aplicam-se, com exceção da necessidade de sempre realizar uma auditoria nas instalações da organização que solicita a transferência do certificado, utilizando tempos de recertificação e equivalente a uma recertificação.

## **CAPÍTULO 7**

### **REQUISITOS ESPECIAIS PARA ORGANIZAÇÕES MULTISITE**

#### 7.1

Além do exposto no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão sob o ponto 9.1, é possível incluir no mesmo certificado apenas os sites localizados no país em que a empresa está incorporada. Qualquer site permanente localizado fora do país estará sujeito a uma amostragem ad-hoc e inserido em um certificado específico.



Regulamento para a Certificação de Sistemas de Responsabilidade Social

---

Publicação: RC/C 5  
Edição Português

RINA  
Via Corsica 12  
16128 GENOVA, Italy

tel +39 010 53851  
fax +39 010 5351000  
web site : [www.rina.org](http://www.rina.org)

---

Regulamentos técnicos